



**EDITAL Nº 03/2022**  
**16ª MOSTRA DE ARTES CÊNICAS DE JACAREÍ**  
**EDIÇÃO 2022**

A Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu, por seu Presidente, Senhor Guilherme Augusto Campos Mendicelli, no uso das suas atribuições legais, torna público, a todos os interessados, o Edital da 16ª MOSTRA DE ARTES CÊNICAS DE JACAREÍ – EDIÇÃO 2022. Preliminarmente, esclarecemos que a mostra é um evento não competitivo, isento de taxas ou qualquer outra forma de pagamento de inscrição, destinado à democratização do acesso à cultura, na qual abre espaços para que companhias e grupos apresentem suas propostas cênicas, possibilitando uma maior reflexão sobre o desenvolvimento da produção cênica, entre grupos participantes e público interessado.

**ITEM 01**

**DO OBJETIVO**

1.1. Este edital tem como objetivo a seleção, de até 8 propostas cênicas, para realização de apresentação durante a 16ª Mostra de Artes Cênicas. A mostra tem por objetivo a promoção cultural das artes cênicas como expressão artística e de entretenimento fortalecendo e valorizando o intercâmbio entre artistas e públicos, incentivando as pesquisas e as novas linguagens como processo de desenvolvimento regional, acessibilidade, difusão e cidadania cultural.

**ITEM 02**

**DO LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

2.1. A mostra será realizada no Município de Jacareí, Estado de São Paulo, no período compreendido entre 22 de julho a 30 de julho de 2022, em local a ser determinado pela Fundação Cultural de Jacarehy e divulgados no endereço eletrônico <http://fundacaocultural.com.br>.

2.2. Os espetáculos serão apresentados em espaços e equipamentos determinados pela Fundação Cultural de Jacarehy, com estruturas próprias de som e luz, e deverão se adequar às condições técnicas dos locais e equipamentos disponíveis. Os grupos são responsáveis pela operação do som e iluminação.



## ITEM 03

### DA COMPOSIÇÃO

3.1. Poderão apresentar-se na mostra grupos, companhias e artistas independentes, profissionalizados ou não, de todo território nacional.

3.2. Os interessados poderão participar nos segmentos artísticos de teatro, dança e circo, com espetáculos para diversas faixas etárias (infantil, juvenil, e adulto), podendo apresentar propostas para locais fechados ou espetáculos de rua.

3.3. Serão selecionados até 8 (oito) espetáculos para se apresentarem na mostra por meio deste edital. Entende-se por Espetáculo Artístico, todo o evento cuja montagem e estreia já foram realizadas até a data de inscrição desta mostra.

3.4. A Fundação Cultural de Jacarehy se reserva o direito de criar ações como: palestras, workshops, oficinas, intervenções, criações, convidar espetáculos, artistas, grupos para se apresentarem durante a Mostra, independente de inscrição e seleção, que forem considerados relevantes e com processo criativo que contribuam para a qualificação da Mostra.

3.5 Não poderão participar desta seleção espetáculos que já tenham participado de alguma edição da Mostra de Artes Cênicas.

## ITEM 04

### DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas:

4.1.1. Por plataforma de inscrição divulgada no site da Fundação Cultural de Jacarehy José Maria de Abreu, <http://www.fundacaocultural.com.br/>

4.1.2. Presencialmente na Fundação Cultural de Jacarehy José Maria de Abreu, para atendimento individual, com agendamento prévio pelos seguintes telefones: 12 3951-0710, 3951-9497, 3953-3452, 3953-7497 (de segunda à sexta-feira das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00)

4.2. **DOCUMENTAÇÃO (tamanho máximo do arquivo 10 MB)** - preencher na íntegra a ficha de inscrição, conforme Anexo I, e anexar os documentos abaixo detalhados:

- a) Cópia simples do documento de identidade oficial com número de RG e foto;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Anexo II preenchido e assinado (o arquivo deve ser salvo em PDF);



d) Comprovante bancário em nome da pessoa responsável pela proposta e/ou seus dados bancários completos.

4.3. Cada grupo artístico pode inscrever até 02 (dois) espetáculos, sendo que poderá ser selecionado apenas 1 espetáculo por grupo para ser contratado dentro deste edital.

4.4. As propostas serão selecionadas por uma Comissão de Seleção, composta por profissionais de comprovada experiência e pertencentes à área artístico-cultural, nomeados pela Fundação Cultural de Jacarehy.

4.5. O material enviado para inscrição não será devolvido.

4.6. Após o envio, não poderão ser alterados os dados da ficha de inscrição.

4.7. A alteração de elenco após a inscrição só será permitida com solicitação e justificativa por escrito, após avaliação da comissão de seleção, sob pena de impedimento na participação da mostra.

4.8. Será desclassificado do processo de inscrição o proponente que:

a) Não apresentar e preencher as informações necessárias no item 4.1.

b) Inscrever-se fora do prazo estipulado.

4.9. Todas as despesas como transporte, alimentação, estadia, montagem e desmontagem do cenário serão de responsabilidade do grupo selecionado.

## ITEM 05

### DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. A análise quanto à habilitação da documentação entregue será realizada pela Comissão de Licitações da Fundação Cultural de Jacarehy e a lista de habilitados será disponibilizada no site da instituição conforme o cronograma estabelecido no item 8 do Edital.

5.2. A Habilitação/Inabilitação decorrentes deste Edital caberá recurso devendo ser observado o seguinte o prazo para interposição do recurso que será de 05 (cinco) dias úteis, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual impugnação a esse recurso. O prazo recursal será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da lista de habilitados/inabilitados, que se dará no site da Instituição. Será franqueado aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos até seu término, vista aos autos do processo de Credenciamento, desde que solicitadas para o email institucional: [diretoriadecultura@culturajacarei.sp.gov.br](mailto:diretoriadecultura@culturajacarei.sp.gov.br) . Decorrido o prazo supra, a Comissão de Licitação terá até 05 (cinco) dias úteis para manter ou reconsiderar sua decisão. Uma vez tomada a decisão, o recurso será encaminhado ao Presidente da Fundação Cultural para homologar ou não essa decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias



úteis.

5.3. A seleção e análise das propostas será realizado por Comissão de Avaliação constituída por no mínimo 02 membros da Fundação Cultural indicados pela Diretoria Cultura e Diretoria de Eventos, referendados pela Presidência da Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu”, e também será composta por um profissional do meio artístico em questão. Cabe à Comissão de Avaliação:

- a) Aprovação de Propostas;
- b) Solicitação de eventuais Adequações das Propostas;
- c) Reprovação de Propostas

5.4. Serão HABILITADAS as candidaturas inscritas cuja documentação cadastral tenha sido apresentada em conformidade com as exigências deste edital.

5.5. Serão INABILITADAS as candidaturas inscritas que incorrem nas situações a seguir discriminadas:

- a) A candidatura que não apresentar, nas formas e prazos definidos neste edital, os documentos constantes do item 4.2 deste edital será automaticamente inabilitada.
- b) A candidatura que ao preencher a inscrição não se enquadrar nas definições estabelecidas no item 4 deste edital.
- c) E os demais casos que contrariem o edital.

5.6. A Comissão de Avaliação, no prazo máximo de 20 (dias) dias corridos da data final das inscrições e recebimento dos projetos, selecionará até 8 (oito) melhores propostas considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS
Excelência artística do espetáculo.
Qualificação dos artistas e dos técnicos envolvidos.
Abrangência cultural da proposta, considerando o potencial de interesse e comunicação com o público e seu efeito multiplicador.
Diversidade temática e estética.
Viabilidade de realização do espetáculo.



5.7. A relação final dos trabalhos selecionados será divulgada até o dia 27 de maio de 2022, no site [www.fundacaocultural.com.br](http://www.fundacaocultural.com.br) e no Boletim Oficial;

5.8. Haverá preferência, de 2 (duas) das propostas selecionadas, compostas por trabalhos artísticos apresentados por grupos de Jacareí.

5.9. Em caso de solicitação de ajuste da proposta, a Comissão entrará em contato via email e telefone para esclarecimentos e aceite ou não do proponente.

## **Item 06**

### **DO PAGAMENTO**

6.1. A Fundação Cultural de Jacarehy oferecerá, a título de ajuda de custo, com a seguinte faixa de distância em relação ao município de Jacareí a importância de:

- a) Para os grupos sediados em Jacareí R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e outras cidades até 50 Km de distância, por grupo;
- b) De 51 a 250 Km de distância, o valor de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) por grupo;
- c) Acima de 250 km, o valor de R \$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) por grupo.

6.2. Para efeito de cálculo da distância entre as cidades será usado como parâmetro o site <http://www.entrecidadesdistancia.com.br> .

6.3. A realização do pagamento será efetuado em até 11 DFS (dias fora a semana) após a execução do espetáculo.

6.4. O valor total do Edital será de até R\$27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais) contemplando ao todo 8 apresentações

## **ITEM 07**

### **DAS APRESENTAÇÕES**

7.1. Os horários das apresentações serão definidos com os representantes dos grupos selecionados. No ato da inscrição o grupo poderá sugerir até 3 datas e horários da apresentação, mas a programação final será definida pela Fundação Cultural.

7.2. Os participantes deverão estar no local do evento com no mínimo 3 (três) horas de antecedência.

7.3. O ensaio (passagem de palco) acontecerá no mesmo dia da apresentação, sendo que os horários serão divulgados antes do início da Mostra.

## **ITEM 08**



## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A Mostra não é competitiva e não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 8.2. Farão parte da Mostra as propostas selecionadas de todos os segmentos artísticos descritos no item 3.2. deste edital.
- 8.3. A simples inscrição na mostra pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos deste regulamento.
- 8.4. O agendamento das apresentações bem como os horários de pré-produção, produção e pós-produção incluindo: cenário, figurino, passagens, ensaios gerais, marcações de som e luz; serão definidos com as pessoas artistas responsáveis das propostas que vierem a ser avaliadas e selecionadas - o ensaio com passagem de palco acontecerá no mesmo dia da apresentação. A programação final de dias da Mostra será definida pela Fundação Cultural - tendo como referência o cronograma deste edital.
- 8.5. A alteração de elenco após a inscrição só será permitida com solicitação e justificativa por escrito, após análise da Comissão de Avaliação, sob pena de impedimento na participação da mostra.
- 8.6. Os casos omissos neste regulamento serão objeto de análise da Comissão de Seleção da mostra em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, cabendo decisão final à Fundação Cultural de Jacarehy.
- 8.7. Na qualidade de responsáveis pelos inscritos identificados na ficha de inscrição, o diretor do grupo autorizará o uso de imagem individual ou coletivamente dos participantes, através de fotografia, filmagem, cartazes, folhetos e demais materiais de divulgação institucional e comercial, ficando a Fundação Cultural de Jacarehy, isenta de indenização.
- 8.8. Este edital será publicado no Boletim Oficial do Município de Jacareí, bem como no site da Fundação Cultural de Jacarehy.

## ITEM 09

### DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
04/02	Publicação do Edital
28/03	Início da Inscrições
08/04	Término das inscrições



11/04	Avaliação documental
15/04	Publicação das propostas habilitadas e inabilitadas
18/04 - 22/04	Período para apresentação de recursos
25/04 - 29/04	Período para impugnação a esse recurso / apresentação de contrarrazões aos recursos
02/05	Julgamento final quanto à documentação
06/05	Publicação em Boletim Oficial do resultado quanto à documentação
09/05 a 19/05	Avaliação quanto a Proposta Artística
27/05	Publicação em Boletim Oficial das oito propostas selecionadas.

**Jacareí, 02 de fevereiro de 2022.**

**Guilherme Augusto Campos Mendicelli**

**Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu**



## ANEXO I

(Modelo: O Preenchimento será pelo link on line)

### Inscrição 16ª Mostra de Artes Cênicas de Jacareí - 2022

As orientações do Edital e demais regulamento se encontram no site: [www.fundacaocultural.com.br](http://www.fundacaocultural.com.br) e qualquer dúvida enviar para o email: [diretoriadecultura@culturajacarei.sp.gov.br](mailto:diretoriadecultura@culturajacarei.sp.gov.br). A partir do momento do envio da ficha de inscrição o grupo/artista aceita todas as condições do edital da 16ª Mostra de Artes Cênicas e se responsabiliza por todas as informações enviadas.

#### \*OBRIGATÓRIO

\* **DECLARO** que tenho conhecimento integral das regras previstas no **EDITAL Nº 03 - MOSTRA DE ARTES CÊNICAS DE JACAREÍ – EDIÇÃO 2022** – e aceito incondicionalmente as regras previstas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas no ato da inscrição.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente. (Ao habilitar esta resposta concordo integralmente com o edital)

1. Endereço de e-mail \*: \_\_\_\_\_

2. Nome do Espetáculo \* : \_\_\_\_\_

3. Nome do Grupo/Artista \* \_\_\_\_\_

4. Área das Artes Cênicas \* Marque todas que se aplicam. Teatro /Dança /Circo Outro:

\_\_\_\_\_

5. Categoria \* Marque todas que se aplicam. Livre/ Infantil /Juvenil / Adulto

\_\_\_\_\_

6. Local adequado para apresentação (Se o espetáculo couber em mais de um espaço é só selecionar) - Rua/Praça / Parques / Teatro Fechado (Palco italiano) / Teatro Fechado (Espaço alternativo) Outro:





---

---

---

7. Faixa Etária (colocar a idade mínima recomendada) \*

---

8. Duração (em minutos) \* Ficha Técnica

---

9. Autor \*

---

---

10. Adaptação

---

---

11. Diretor \*

---

---

12. Iluminação/criação: \*

---

---

13. Operador de luz \*

---

---

14. Figurino

---

---

15. Cenografia



---

---

16. Maquiagem

---

---

17. Sonoplastia/criação \*

---

---

18. Operador de som \*

---

---

19. Outros \_\_\_\_\_

20. ATORES/ATRIZES - Personagens \*

---

---

---

---

---

---

21. SINOPSE - resumo da peça: (máximo de 10 linhas) \*

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



---

---

22. PROPOSTA DE ENCENAÇÃO - concepção artística: (máximo de 10 linhas) \*

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

23. Link do Vídeo do espetáculo na íntegra no youtube ou vídeo (Não é de responsabilidade da Organização se o vídeo não estiver disponível. \*

---

---

24. Link com clipe do espetáculo (opcional)

---

---

25. Duas (02) fotos em alta resolução do espetáculo \*

26. Currículo do grupo e do espetáculo (incluir num mesmo arquivo) \*

27. Críticas e/ou notícias sobre o grupo e suas montagens(Clipping) \*

28. Autorização de encenação (documento comprobatório da liberação da obra artística, emitido pelo SBAT ou declaração redigida e assinada pelo criador) e ECAD. Quando for obra autoral enviar declaração. \*

29. Rider Técnico (mapa de luz e som) \*



30. Tempo necessário para montagem \*

---

---

31. Tempo necessário para desmontagem \*

---

---

32. O material enviado para inscrição não será devolvido. Após o envio, não poderão ser alterados os dados da ficha de inscrição. A alteração de elenco após a inscrição só será permitida com solicitação e justificativa por escrito, após avaliação da comissão de seleção, sob pena de impedimento na participação da mostra. Será desclassificado do processo de inscrição o proponente que: Não apresentar qualquer um dos documentos relacionados. Inscrever-se fora do prazo estipulado. \* Marcar apenas uma.

( ) Concordo com a condições acima.

( ) Responsável pela inscrição.

33. Responsável para o recebimento do cachê.

Pessoa Jurídica

34. Nome \*

---

---

35. CNPJ / CPF \*:\_\_\_\_\_.

36. Endereço completo (Logradouro, Nº, Bairro, Cidade, Estado) \*

---

---

37. Conta Bancária (nome do banco, agência, conta). A conta bancária jurídica deve ser do responsável pela Nota Fiscal

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_



---

Nome do Responsável pela conta : \_\_\_\_\_

---

. \* Uma cópia das suas respostas será enviada para o endereço de e-mail fornecido.



**ANEXO II**  
**(Formato PDF ou JPG)**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, os profissionais abaixo identificados autorizam a pessoa jurídica a seguir qualificada \_\_\_\_\_ estabelecida à

\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (SP), CNPJ nº \_\_\_\_\_,

representada pelo Sr. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ a representá-los na inscrição do

Edital de Mostra de Artes Cênicas 03/2022, aceitando e conhecendo todos os seus termos e, nomeando e constituindo como nosso representante na execução do projeto

\_\_\_\_\_, outorgando-lhe amplos

poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para receber

notificações, ordens, ou toda e qualquer instrução/comunicação necessária ao

desenvolvimento do trabalho, assim como firmar contratos, compromissos, declarações,

receber pagamentos, dar quitação ou qualquer outro ato necessário à nossa participação e

contratação no concurso acima referido, estando cientes que o pagamento dos valores

decorrentes de nossos serviços, se contratados, é de responsabilidade de nossa

representante, não nos cabendo pleitear à Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de

Abreu quaisquer valores eventualmente não repassados.

Nome \_\_\_\_\_

Função no projeto: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

Função no projeto: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

Função no projeto: \_\_\_\_\_



---

CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

Função no projeto: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

Função no projeto: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_